

BIOPOLÍTICA, LIBERDADE E JUDICIALIZAÇÃO DA PREVENÇÃO DA COVID-19 EM MANAUS: UMA ETNOGRAFIA MULTISSITUADA EM TEMPOS PERTURBADORES

Biopolitics, freedom and judicialization of the prevention of Covid-19 in Manaus: a multisituated ethnography in perturbing times

André Luiz Machado das Neves

Doutor em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, RJ, Brasil
almachado@uea.edu.br

 <https://orcid.org/0000-0001-7400-7596>

Izaura Rodrigues Nascimento

Doutora em Relações Internacionais e Desenvolvimento Regional pela Universidade de Brasília, DF, Brasil
izaura27@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0001-5508-8730>

Breno Ferreira de Oliveira

Doutor em Saúde Coletiva pela Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
breno.oli@hotmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-0979-3911>

MunIQUE Therense

Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, RJ, Brasil
mtherense@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-5433-9267>

Dorli João Carlos Marques

Doutor em Biotecnologia pela Universidade Federal do Amazonas
dmarques@ea.edu.br

 <https://orcid.org/0000-0002-2009-0897>

Sâmia Feitosa Miguez

Doutora em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas, AM, Brasil
smiguez@uea.edu.br

 <https://orcid.org/0000-0003-4781-3140>

A lista completa com informações dos autores está no final do artigo ●

RESUMO

O Brasil foi o primeiro país a registrar casos de Covid-19 na América Latina e, com o avanço rápido da transmissão comunitária, muitas pessoas continuam expostas a riscos não somente biológicos, mas sociais e institucionais, que ganham relativa especificidade entre os marcadores de desigualdades no país. Com isso, o presente artigo teve o objetivo de analisar três políticas de estado, no contexto do Amazonas, orientadas para prevenção da infecção do novo coronavírus, a partir de uma etnografia multissituada em redes sociais, aplicativos de mensagens e portais de notícias entre os meses de março a setembro de 2020. Foram utilizadas as categorias biopolítica, liberdade e judicialização para embasar reflexões sobre as relações de controle. Fizeram parte das análises a “Operação Fique em casa”, o “Disk Aglomeração – Disk 129” e a “Lei do uso obrigatório de máscaras”, e podem-se identificar formas específicas de resistência, seja em primeiro ou segundo plano.

PALAVRAS-CHAVE: Covid-19. Biopolítica. Etnografia. Amazonas.

ABSTRACT

Brazil was the first country to register cases of Covid-19 in Latin America and, with the rapid advance of community transmission, many people continue to be exposed to risks that are not only biological, but social and institutional, which gain relative specificity among the markers of inequalities in the country. Thus, this article aimed to analyze three State policies, in the context of Amazonas, aimed at preventing the infection of the new coronavirus, based on a multi-site ethnography on social networks, messaging applications and news portals between the months from March to September 2020. The categories biopolitics, freedom and judicialization were used to support reflections on control relations. The analyzes included "Operation Stay at home", "Disk Aglomeração - Disk 129" and the "Law on the mandatory use of masks", and it was possible to identify specific forms of resistance, whether in the foreground or background.

KEYWORDS: Covid-19. Biopolitics. Ethnography. Amazon.

1 INTRODUÇÃO

Na situação atual da pandemia do novo coronavírus, as intervenções municipais e estatais no Amazonas têm sido tomadas considerando o número de casos, os perigos e os riscos que desvelam a crise em saúde instalada com a propagação da doença nos âmbitos municipal, estadual, federal e global. A tradução do cenário pandêmico conta com os saberes e poderes das áreas da epidemiologia, medicina, bioengenharias e direito; com a atuação das polícias - instrumentos tradicionais de controle; e com os conhecimentos e tecnologias contemporâneos. Esse conjunto de forças têm justificado e direcionado as intervenções do Poder Executivo sobre a mobilidade da população e sua interação, bem como alicerçado uma nova disciplina dos corpos e controle social durante a pandemia do novo coronavírus.

Diante da pluralidade de formas individuais de agir e se manifestar, observamos que os conflitos sociais tendem a ser cada vez mais resolvidos por meio da utilização de decretos que tentam uniformizar os modos de existir a partir do estabelecimento de normas. A título de exemplo têm-se os instrumentos dos governos estadual e municipal na regulação da população na pandemia da Covid-19 no Amazonas: 1) decreto estadual nº. 42061, de 16 de março de 2020, sobre a declaração de emergência na saúde pública do estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), e a instituição do Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate à Covid-19, com vigência de 15 dias; 2) decreto estadual nº. 42216, de 20 de abril de 2020, que suspendeu serviços comerciais e não essenciais, bem como estabelecimentos de recreação e lazer; 3) decreto municipal nº 4.795, de 06 de abril de 2020, sobre a cassação e interdição de estabelecimentos empresariais que especifica pelo descumprimento de medidas para enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências e; 4) o decreto municipal nº. 4.806, de 14 de abril de 2020, recomenda, em caráter temporário, no âmbito do município de Manaus, a

utilização de máscaras pela população como meio de prevenção ao novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

Decretos dessa natureza, que denotam a declaração de emergência na saúde pública, produzem novas formas de sociabilidade. Passados seis meses de vigência do atual estado de pandemia, observamos como consequências da recomendação do distanciamento físico e da regulação da convivência por meio dos instrumentos normativos, mudanças como o aumento do trabalho na modalidade home-office, com acentuado uso de internet; na educação, a massificação do uso da Educação a Distância - EAD; nos serviços, a difusão dos atendimentos online; no comércio, a sistematização dos serviços de entrega e drive-thru; no comportamento em saúde, o uso de máscaras. Além disso, identifica-se a formulação de mecanismos de elaboração do índice de isolamento físico a partir do uso de drones para observação de aglomeração de pessoas e sistemas inteligentes de localização de celulares no monitoramento do isolamento. Tais manobras e estratégias intensificam o que corresponde ao controle da vida privada por parte do estado sob o argumento de manter a segurança da população e conter o avanço da doença.

Diante do exposto, o presente artigo traz os resultados de uma pesquisa na qual se analisaram três políticas de estado, no contexto do Amazonas, orientadas para prevenção da infecção do novo coronavírus.

2 “TEMPOS PERTUBADORES”: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO DE CAMPO E SUAS DINÂMICAS

O trabalho de campo que deu origem a este artigo foi realizado em ambientes online e offline, seguindo a comunicação mediada pelas tecnologias (SEGATA, 2014; RIFIOTIS, 2016). Portanto, neste estudo, os debates travados estiveram concentrados na ideia da denominada comunicação mediada por aparelhos celulares móveis, televisão e computador, do qual destacamos a noção de mediação técnica, abordada por Rifiotis (2016). As observações se deram em grupos de WhatsApp, Instagram, Portais de notícias online e televisivos. O contato com as dinâmicas online e offline, seja em sites e telejornais de notícias da região, bem como a observação de grupos de aplicativos e redes sociais e demais procedimentos metodológicos ocorreram entre os meses de março a setembro de 2020.

A inserção no campo se deu pela via das redes sociais e aplicativos de mensagens que facilitaram a circulação de notícias, principalmente durante o período de quarentena, e distanciamento físico na qual as/os pesquisadoras/es deste estudo estavam vivenciando. Esta pesquisa requereu uma abordagem multissituada, conforme a proposta de Marcus (1995). Para esse autor, objetos de estudo complexos requerem observar os múltiplos locais onde a vida nativa se desenvolve e cobra sentido, deslocando-se entre eles e acompanhando os deslocamentos próprios dos sujeitos e processos locais.

As informações obtidas em relação às estratégias de prevenção, até certo ponto, foram acessíveis, por conta do uso da internet massivo que foi cada vez mais potencializado durante a pandemia. As cenas que apresentamos neste artigo carregam marcas das categorias biopolítica, liberdade e judicialização que, por sua vez, fazemos um esforço para promover reflexões sobre o controle. Nesse sentido, apresentamos os solos conceituais que circunscrevem a nossa descrição e análise.

3 BIOPOLÍTICA, LIBERDADE E JUDICIALIZAÇÃO: CONCEITOS E REFLEXÕES SOBRE O CONTROLE

Um dos elementos característicos da sociedade moderna e também essencial ao surgimento e, posteriormente, à consolidação do modo de produção capitalista, na análise de Foucault (1988), consiste no poder sobre a vida, o biopoder. O poder sobre a vida se desenvolve a partir do século XVI, primeiro centrado no corpo como máquina, marcado pela disciplina, depois como corpo produtivo. No século XVII este poder se concentrou no corpo-espécie, tendo como suporte processos biológicos tais como o nascimento, a mortalidade, a longevidade, entre outros.

O corpo-espécie corresponde ao novo sujeito que emerge, a população, concomitante a uma nova forma de exercício de poder pelo estado. Assim, os processos biológicos são submetidos a “(...) uma série de intervenções e controles reguladores: uma biopolítica da população” (FOUCAULT, 1988, p. 131), que correspondem a “(...) um ajustamento dos fenômenos da população aos processos econômicos” (FOUCAULT, 1988, p. 132). Para esse processo, o desenvolvimento da ciência e das técnicas foram fundamentais, tendo como suporte a racionalização em diversas frentes, diversos campos de conhecimento, de saber, da estatística à biologia e desta às ciências sociais.

Ressaltamos, portanto que o problema da população ocorre em um contexto no qual se trata de problema de governo de processos “naturais” da população em um determinado território, “(...) levá-los em conta, fazê-los agir ou agir com eles” (FOUCAULT, 2008, p. 474)

O poder neste contexto consiste em regular a população. Este é, aliás, uma questão presente desde o século XVIII, quando o problema das cidades modernas já se apresentava como a liberdade de circulação. No caso de Nantes, por exemplo, caberia

(...) abrir eixos que atravessassem a cidade e ruas largas o bastante para assegurar quatro funções: Primeira, a higiene, o arejamento, eliminar todas aquelas espécies de bolsões em que se acumulavam os miasmas mórbidos nos bairros demasiados apertados, em que as moradias eram demasiado apinhadas (...). Segunda, garantir o comércio interior da cidade. Terceira, articular essa rede de ruas com estradas externas de modo que as mercadorias de fora pudessem chegar ou ser enviadas (...). E, por fim – o que era um dos problemas importantes das cidades no século XVIII – possibilitar a vigilância (...) (FOUCAULT, 2008, p. 24)

Na análise de Foucault (2008, p. 63), “(...) essa liberdade, ao mesmo tempo ideologia e técnica de governo, (...) deve ser compreendida no interior das mutações e transformações das tecnologias do poder”, corresponde, desse modo a “(...) uma das dimensões da implantação dos dispositivos de segurança” (p. 64). A segurança tem a função de responder a uma realidade visando anular, limitar, frear ou regular esta realidade. Para o autor “essa regulação é que é, creio eu, fundamental nos dispositivos de segurança” (FOUCAULT, 2008, p. 61).

Tomando como objeto a reflexão sobre as intervenções do estado na população a partir da pandemia da Covid-19, contexto desta pesquisa, podemos utilizar como referência o problema da varíola no século XVIII, analisada por Foucault (2008, p. 14).

(...) a partir do século XVIII, as práticas de inoculação...O problema fundamental vai ser o de saber quantas pessoas pegaram a varíola, com que idade, com quais efeitos, qual a mortalidade, quais as lesões ou quais as sequelas, que riscos se corre fazendo-se inocular, qual a probabilidade de um indivíduo vir a morrer ou pegar varíola apesar da inoculação, quais os efeitos estatísticos sobre a população em geral...vai ser o problema das epidemias e das campanhas médicas por meio das quais se tentam jugular os fenômenos, tanto os epidêmicos quanto os endêmicos.

Os problemas referidos dizem respeito à população. Segundo Foucault (2008), é a partir das questões levantadas nesse momento que aparecem noções como casos, perigo, risco e crise, aos quais serão aplicados dispositivos de disciplina e de segurança. Não se pode deixar de lembrar que o estado tem como função “(...) garantir a segurança desses fenômenos naturais que são os processos econômicos ou os processos intrínsecos à

população, é isso que vai ser o objetivo fundamental da governamentalidade” (2008, p. 474).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao longo dessa seção, descrevemos a gestão cotidiana das políticas de estado construídas para prevenir possibilidades de infecção pelo novo coronavírus. Escrevemos a respeito da liberdade, do controle e dos fazeres de morais da prevenção da Covid-19 em Manaus. À guisa de tal tentativa antropológica, descrevemos as marcas de guerras e o cotidiano de controle e resistência que empreende estado e sociedade.

4.1 “Operação Fique em Casa”

“*Na Zona Leste não tem Covid!*”, durante os primeiros meses de isolamento físico, essa máxima passou a ser frequentemente lida por nós em grupos de *WhatsApp* ou em postagens e comentários em redes sociais como o *Facebook* e *Instagram*, campo onde pudemos observar as dinâmicas da pandemia. Isso nos trouxe certos estranhamentos, pois ao mesmo tempo que a frase enunciada parecia evocar certo tom de deboche acoplado à versão vogal do riso, isto é, o “kkkk”, observamos que parecia possuir um tom de julgamento acerca da posição do comportamento dos moradores da zona Leste de Manaus, já que essa versão vogal no contexto das mídias sociais, na dinâmica do universo de significados e significações, das linguagens e da comunicação - como *Facebook*; *Twitter*; *Youtube*; *Instagram* e *WhatsApp* - se vincula ao riso. Nesse contexto, essa versão vogal, foi um anexo dos vídeos, notícias e fotografias que retratavam aglomerações e/ou policiais em suas viaturas realizando o fechamento das feiras e dos estabelecimentos.

A zona Leste de Manaus é a composição urbana de bairros de camadas populares da capital, composta por 11 bairros oficiais, fora as ocupações que sempre estão emergindo e, com o passar do tempo, se desdobram em bairros. É a zona administrativa da cidade maior em extensão e população. É nela que estão alguns dos bairros mais populosos, como o São José Operário, Jorge Teixeira e Zumbi dos Palmares. Sua população, de acordo com o IBGE (2019), é de 542. 593 habitantes, com renda mensal de R\$ 820,00. A região possui um fluxo intenso de centro comercial, principalmente na avenida Autaz Mirim, ou como é popularmente conhecida como “Grande Circular”.

Em menos de um mês da publicação do decreto estadual nº 42.061, de 16 de março de 2020, as aglomerações da zona Leste já denunciavam em manchetes de noticiários *online* e televisivo, os efeitos da pandemia sob as pessoas menos privilegiadas: “*Feira é fechada e feirante declara: ‘não temos medo de morrer de coronavírus, mas de fome’*”. A manchete, em nossa perspectiva, parecia anunciar os desafios que seria pensar a promoção e prevenção em saúde, através da estratégia “fique em casa”, sem considerar fatores sociais, econômicos e assistenciais. Cabe destacarmos que até 31 de março de 2020 não havia nenhuma política de assistência social garantida pelos governos municipal, estadual e federal.

No âmbito federal, o “auxílio emergencial”, política sancionada no dia 01 de abril de 2020, após embates e disputas, só foi sancionado após pressão feita ao presidente Jair Bolsonaro (sem partido), com aval da sua equipe econômica. O auxílio foi definido no valor de R\$ 600,00, e para as pessoas que se autodeclaravam chefes de família houve auxílio de R\$ 1.200,00. O projeto do governo federal previa o pagamento de R\$ 200,00 mensais para trabalhadores informais, no entanto, o valor foi questionado pelos deputados, que consideraram baixo. A equipe econômica do governo de Jair Bolsonaro propôs R\$ 300,00, que também não houve admissão unânime entre os deputados federais. Nesse sentido, os parlamentares insatisfeitos com os valores propuseram o valor de no mínimo R\$ 500,00. A iniciativa ganhou apoio do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e o texto passou a tramitar na Câmara Federal com esse valor.

Após a sanção, o pagamento do auxílio foi marcado por polêmicas, a começar pelos problemas de acesso no aplicativo disponibilizado pelo governo. A indefinição na data de pagamento das parcelas e as filas em agências da Caixa Econômica Federal também foram outros problemas apontados. Mesmo com os problemas, Jair Bolsonaro se esforçou para vincular sua imagem ao “auxílio assistencial”. Em 11 de junho, o presidente compartilhou um vídeo em que um narrador afirma que “*o governo federal não mediu esforços*” para prestar auxílio à população atingida pela crise aumentada pela pandemia do novo coronavírus. A afirmativa foi questionada, chegando a ser rebatida pelo deputado federal Marcelo Aro (PP-MG), relator do projeto do “auxílio emergencial” na Câmara Federal, que destacou que a ampliação do valor do auxílio foi uma iniciativa dos parlamentares.

No âmbito estadual, a frase “*não temos medo de morrer de coronavírus, mas de fome*” pareceu-nos anunciar os itinerários de incertezas que a população amazonense, principalmente aqueles pertencentes às classes baixas e os trabalhadores informais, encontrariam durante a primeira fase da pandemia do novo coronavírus. As disputas

políticas, trocas de secretário de saúde, prisão da nova secretária de saúde do estado, alegações de fraude nas compras de respiradores mecânicos para hospitais especializados para atender Covid-19, pareciam se desdobrar em caos, morte e fome. Nesse cenário, a população com menos acesso, recursos, bens e serviços não alcançavam as recomendações sanitárias de prevenção, tendo essas sido traduzidas como um dos polos de um dilema de sobrevivência.

Em meio à desordem política, observamos o uso do poder policial para realizar a “Operação Fique em Casa”, medida fortemente difundida pelas autoridades sanitárias de saúde, porém vivida com resistência pela zona Leste.

Tendo em vista o decreto governamental [do estado do Amazonas], de fechar estabelecimentos comerciais de serviços que não são essenciais e que causam aglomeração de pessoas, a Polícia Militar do Amazonas apenas desempenha o seu papel, que é obedecer os nossos superiores e estabelecer a ordem na sociedade. Pedimos, de forma pacífica, que comerciantes e feirantes possam contribuir com as medidas para combater a Covid-19” (Comandante da Operação).

Durante o campo online (RIFIOTIS, 2016), analisamos narrativas sobre as diretrizes sanitárias adotadas (municipal, estadual e federal), escritas em formato de comentário em reportagens jornalísticas ou postagens de material informativo, bem como vídeos veiculados nas mídias que abordaram os modos de lidar com a situação da quarentena e as nuances de seu impacto no cotidiano social. Parte dos comentários registrava emoções, xingamentos, perguntas retóricas sobre outros modos de geração de renda e a inoperância do estado; ao passo que outros enfatizavam a pertinência das medidas e a necessidade do pacto coletivo em cumpri-las. Na somatória desses diferentes registros, tem-se, em seu bojo, o escancaramento das desigualdades sociais e o que poderia ser pensado como atos de resistência em primeiro plano, ou seja, reivindicações daqueles que, ao possuírem acesso aos meios de informação e ao uso de aparelhos tecnológicos, poderiam manifestar a experiência de estar desassistido da administração pública.

Em um cenário em que a orientação geral foi de substituição da interação pessoal presencial pela interação virtual e interdição do toque, os modos de trabalho estruturados na relação social – como a feira - sofreram forte impacto. De acordo com Martins (2020), as maiores vítimas da pandemia do novo coronavírus são os trabalhadores temporários e sub-remunerados, além daqueles que possuem atividades informais de trabalho, os desempregados e os sem teto por habitarem as áreas mais precárias das grandes cidades brasileiras. Conforme aponta Gonçalves (2020), a Covid-19 é mais letal nos bairros populares.

As dificuldades surgidas em virtude da “Operação Fique em Casa” não se distanciam daquelas observadas em municípios de outros estados do Brasil. No Ceará, de acordo com Martins (2020), os dados mostram que na capital Fortaleza a taxa de mortalidade apresenta variações decorrentes das desigualdades socioeconômicas e de moradia, sendo relativamente baixa nos casos do Meirelles (5%) e Fátima (11,9%), bairros nobres, e bastante elevada na Barra do Ceará (28,57%) e Jangurussu (21, 42%), bairros populares. Já na cidade de São Paulo, a chance de morrer em decorrência do coronavírus na Brasilândia é maior que no Morumbi, bairro nobre da burguesia. Nesse último foram registrados 297 casos positivos e sete mortes, ao passo que em Brasilândia, bairro de operários e imigrantes, os infectados somavam 89 e os mortos 54 pessoas (MARTINS, 2020).

O acionamento da Segurança Pública, como mecanismo de controle das pessoas e vigência do decreto, pode dar a entender, em uma perspectiva mais simplista, que as pessoas não quiseram ficar em casa e precisaram de força policial para aderirem à norma, promovendo uma leitura da situação que aborda as situações de aglomeração apenas em termos de desvio ou infração do indivíduo. Porém, os comentários e postagens observadas no campo, bem como o rastro de reflexão evidenciado pelos índices de mortalidade registrados nos bairros periféricos e taxas de desemprego revelam situações amplas e complexas sendo mediadas e abordadas de modo pontual pelo sistema de segurança pública e sanitário, e em profunda desassistência social pela gestão governamental. Neste sentido, parece haver também nas agências da população uma declaração pública da ausência de pautas visíveis, via executivo (federal, estadual e municipal) de subsídio à crise socioeconômica.

Assim, notamos a redução da prevenção à modalidade de judicialização. A judicialização, movimento de regulação normativa e legal do viver, se forja através do sistema de justiça através de criação de leis, medidas e penas para a gestão dos conflitos e das relações humanas (OLIVEIRA; BRITO, 2013). Destacamos, de acordo com Brito (2014), que não somente a judicialização das relações sociais se expande como seu modo de operar são incorporados ao cotidiano das pessoas, levando-as ao exercício da vigilância, da denúncia, do julgamento e da punição de comportamentos considerados perigosos ou desviantes.

Diante da frase que abriu essa cena - *Na Zona Leste não tem Covid!* - o exercício da cidadania foi vinculado às formas de controle e vigilância, porém o foco foi o indivíduo,

deixando-se de lado os órgãos e poderes públicos que possuem responsabilidades para com a sociedade.

Figura 1: Medo da fome



Feira é fechada e feirante declara: 'não temos medo de morrer de coronavírus, mas de fome'

Feira localizada no São José 2 foi 'fechada' na manhã deste domingo (5), durante ação da Polícia Militar para cumprimento de decreto

Fonte: d24am, 2020. Disponível em: <https://d24am.com/coronavirus-no-amazonas/feira-e-fechada-e-feirante-declara-nao-temos-medo-de-morrer-de-coronavirus-mas-de-fome/>

Figura 2: Fiscalização para a não propagação da doença

OPERAÇÃO

Contra covid-19, fiscalização fecha serviços não essenciais da Zona Leste

Medidas restritivas estão sendo tomadas para evitar a circulação de pessoas e, consequentemente, a propagação da doença, conforme recomendação da OMS, afirma governador Wilson Lima

Fonte: A Crítica. Disponível em: <https://www.acritica.com/channels/coronavirus/news/contra-covid-19-fiscalizacao-fecha-servicos-nao-essenciais-da-zona-leste>

Figura 3: Prevenção, Covid-19 e Polícia

CORONAVÍRUS

Em Manaus, polícia realiza segunda fase da operação 'Fique em Casa'

Conforme o comandante-geral da PM-AM, o comerciante ou cidadão que resistir as orientações deve sofrer algum tipo de penalidade

Fonte: Em tempo. Disponível em: <https://d.emtempo.com.br/policia/198684/em-manaus-policia-realiza-segunda-fase-da-operacao-fique-em-casa>

4.2 “DISK AGLOMERAÇÃO – DISK 129”

Domingo, 12 de abril de 2020, mais um dos dias de isolamento físico e do nosso esforço para registrar as dinâmicas da pandemia em meio das tantas controvérsias que a constitui. Algo inusitado acontece: é divulgada a criação de um “Disk Aglomeração – Disk 129”¹, serviço de teleatendimento para auxiliar na fiscalização do cumprimento de medidas

¹ Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/disk-aglomeracao-recebe-denuncia-sobre-descumprimento-de-isolamento-em-manaus/>. Acesso em 12 abr. 2020.

de isolamento social previstas em decretos do governo do Amazonas para prevenir os riscos de disseminação pelo novo coronavírus. Além de pessoas, podem ser denunciados estabelecimentos comerciais não essenciais. O serviço foi criado pela Defensoria Pública do estado do Amazonas.

De acordo com os noticiários, o serviço já ficaria disponível à população a partir do dia 13, segunda-feira, e funcionaria nos seguintes horários: das 8h às 14h. Após as 14h, as pessoas podem ligar para o plantão da DPE no telefone 3198-1422. Esse dispositivo de denúncia nos levaram às reflexões de como essa modalidade de interações produz um deslocamento do estado como responsável pelos procedimentos de saúde sobre o indivíduo e a coletividade para uma autogestão e vigilância da saúde (ORTEGA; ZORZANELLI, 2010). Dessa maneira, criam-se formas pelas quais os indivíduos se constituem como sujeitos morais.

O dispositivo Disk 129 nos apresenta a intrínseca relação entre controle e liberdade. Os decretos e as “operações fique em casa” deixam de ser considerados apenas como uma ação exercida sobre um corpo para adestrá-lo e torná-lo disciplinado (ficar em casa), e a liberdade passa a ser vista como condição essencial para o exercício do poder - controlar quem sair de casa - abrindo espaço para a criação de novas ações resistentes, isto é – sair de casa - para a luta contra as formas de dominação sanitária; contra as formas de exploração que separam os indivíduos do que eles produzem; e contra as formas de sujeição que vinculam o sujeito consigo mesmo (CASTRO, 2009).

Como já dizia Foucault (1988), a resistência ao biopoder se forja precisamente naquilo que ele investiu, ou seja, na vida mesma, uma vida que se volta contra o sistema que pretende capturá-la. Portanto, a vida constitui o alvo das lutas biopolíticas, mesmo sob a forma de lutas pelo direito à vida, à saúde, ao bem-estar e à satisfação das necessidades, por exemplo, a fome como observamos na primeira cena narrada neste artigo. O biopoder precisa da resistência ao dispositivo de controle para poder operar.

A emergência de aglomerações, principalmente registrada pela mídia em bairros populares ou em dias de recebimento do “auxílio emergencial”, é correlato às disputas de narrativas que menospreza a letalidade do vírus entre grupos economicamente desprestigiado. A aglomeração desses grupos constitui uma reação, uma tentativa de resistir a essa imposição ideológica de menosprezo às medidas complexas que envolvem a situação de pandemia para além de ficar em casa, como o desemprego e trabalhos informais tão presentes no cotidiano de famílias mais pobres. Pode ser entendido como um cenário de resistência em segundo plano, no sentido de manter um reduto de liberdade e

interação social no contexto de baixa assistência da administração pública e redução de oportunidades de viver. Cabe destacar que durante nossa pesquisa houve aglomerações e festas em bairros e chácaras que residem pessoas de classe média ou alta, mas não há slogans estatais que descrevam essas realidades.

4.3 LEI DO USO DE MÁSCARAS

Com o intuito de conter a rápida transmissão do novo coronavírus, em 30 de julho de 2020 foi sancionada a lei nº 2.643, que tornou obrigatório o uso de máscara na cidade de Manaus, tanto em espaços públicos quanto privados. A lei é de autoria do vereador Dante (PSDB) e foi aprovada pela Câmara Municipal de Manaus (CMM). O descumprimento do uso é passível de uma multa no valor de R\$ 108,95.

Notamos que várias intencionalidades foram transferidas a partir da lei, contudo, a quem de fato se destina o uso de máscaras em meio à pandemia por si mesma mascarada? As arenas de tensões, conflitos e disputadas sociais, geográficas e políticas têm sido uma constante em um país que já vinha soltando pólvoras em meio a tantos apagamentos e marginalizações. Na região Norte não é diferente. O estado do Amazonas já tinha deflagrado uma crise sanitária quando a pandemia chegou. Tomando luz daquilo que Foucault (1988) tinha nos alertado sobre o biopoder durante a segunda metade do século XVIII, parece existir uma atualização do direito de fazer viver e de deixar morrer. Neste sentido, a ferramenta legislativa desarticulada de medidas assistenciais do âmbito do executivo indica um possível destino útil da ação. Isolada, a *lei do uso de máscara* transmitiu a mensagem de ser, por si só, suficiente para conter o avanço da difusão do vírus e, portanto, condição satisfatória para dar continuidade à rotina laboral e social habitual. Desamparadas pela administração pública, sem acesso e assistência em saúde, as pessoas marginalizadas que residem em bairros periféricos de Manaus, como a zona Leste, mantiveram-se desprotegidas com a obrigatoriedade do uso de máscaras.

A vista disso, nosso campo permitiu refletir que as relações de saber e poder mediadas pela suposta prevenção oriunda da lei do uso de máscara, suplanta moralidades, higienizações e disciplinarização dos corpos. São corpos, negros e pobres, cujas oportunidades de viver são mitigadas pela deliberada omissão do estado e cujas mortes não despertam performances sociais de solidariedade ou luto público. As punições para aqueles que não aderem às diretrizes sanitárias são perpetradas a despeito de discussões

institucionais sobre as fragilidades e precariedades que assolam essas existências. Em uma cadeia de normatizações e vigilâncias das dissidências, para além do uso de máscaras, via legislação, um conjunto de outros pactos e flancos precisam ser provocados pelo Legislativo, Executivo e Judiciário para viabilizar a elaboração de estratégias que efetivem o direito constitucional à saúde por meio da universalidade, integralidade e equidade.

Ao contrário disso, é justamente em meio à pandemia que conseguimos perceber as inúmeras cronicidades de um estado que também tem produzido mortes, especialmente dos infames, como diria Foucault (2003), àqueles que não são passíveis de vida. Aqui, não se trata de qualquer morte, mas de mortes de corpos marginalizados e que vivenciam cotidianamente as precarizações da vida. Quem, hoje, seriam esses sujeitos infames? Para o mesmo autor, as relações de poder são capazes de fazer com que “a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal), é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura” (p.305). Ou seja, os infames podem ser considerados como aqueles que já enfrentam problemas de acesso a direitos básicos, que precisam se dividir entre uma jornada tripla de trabalho, o cuidado de casa e as atividades educativas dos filhos, que tiveram o auxílio emergencial negado ou que sequer conseguiram efetivar o cadastro, que presenciam a realidade de operações policiais, e que rotineiramente se deparam com negações e interditos. Como exigir desses sujeitos, declaradamente marcados, que usem máscaras para se proteger do novo coronavírus, quando na verdade, a luta cotidiana é minimamente pela sobrevivência? As incertezas, a fome, e a violência de estado são questões que operam na periferização da pandemia.

Dessa forma, o aparato legal e sancionado pela lei que obriga e regula o uso de máscara nos provoca a olhar também para os manauaras e demais amazonenses que se encontram por trás desses dispositivos e que evocam outras realidades de vida. Quais vidas de fato se buscam proteger com o uso de máscaras? Ou melhor, quais vidas importam? Butler (2017) fala sobre os enquadramentos seletivos, que se traduzem em operações capazes de organizar as vidas, intuindo e considerando o que inclusive são considerados como vidas. Normativas como a lei nº 2.643 certamente operam em uma cadeia de reconhecimento e, por conseguinte, de segregação dos corpos passíveis de vida.

A partir das dinâmicas do campo, ainda é preciso considerar que as fragilidades e engodos na efetivação de políticas públicas não pode ser transferida para uma lei que responsabiliza e individualiza os sujeitos já marginalizados pelo uso (ou não) de máscaras, em meio a um processo de cuidado que doravante deveria ser do próprio estado. Com essa

compreensão, parece-nos que a leitura de biopolítica de Foucault (2010), aqui empregada, nos conduz para algo além. Considerando parecer uma decisão deliberada sobre fazer morrer, à medida que há ações isoladas e desassistência da administração pública, o cenário se aproxima do que Mbembe (2018) conceituou como necropolítica, política de estado, em regimes de desigualdade social, que não só se organiza e disciplina quais corpos vivem o risco e quais corpos se protegem, mas que se estrutura uma lógica do sacrifício em que se faz morrer.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por razões diversas, observamos formas de lidar com a situação atual de quarentena, em que a interação pessoal face a face dá lugar a uma interação virtual induzida e apresentada como forma de resistência (dentro do sistema), mas trata-se de uma resistência de primeiro plano, daqueles que podem agir/interagir nesse espaço, já que nem todos os grupos e classes sociais estão incluídos na sociedade da informação e dispõem dos meios de consumo/produção dos produtos da comunicação e da informação .

Segmentos da população, ou talvez fosse melhor dizer territórios dentro da cidade, manifestam também uma resistência, que aqui poderíamos denominar de segundo plano. Essa corresponde àquela na qual há a manutenção da interação social face a face em presença, onde as pessoas continuam saindo às ruas, mantendo seus comércios em funcionamento, pois o que lhes resta é o espaço da circulação, como último reduto de liberdade, visto que integrados sobretudo ao mercado informal ou “subnormal”, na condição de subcidadãos da sociedade em rede (CASTELLS, 1999), não dispõem de computadores e/ou acesso à internet.

Outra interpretação da resistência de segundo nível é possível no contexto político brasileiro que a invalida enquanto resistência e pode sugerir que ela reflete outro tipo de conformação social, visto que nos últimos anos visões de mundo há muito criticadas pelo pensamento racional têm sido retomadas. O terraplanismo e a explicação religiosa dos fenômenos naturais e sociais rememoram visões de mundo predominantes no período medieval, implicando a recusa ao estado laico e o questionamento às ciências de um modo geral. Tais visões têm como consequências a “descrença” na vacinação e nas explicações racionais dos fenômenos naturais e sociais. Essas visões têm sido muito difundidas pelas

redes sociais e por algumas Igrejas Cristãs. É interessante observar as “resistências” que estamos denominando de primeiro e segundo níveis são transpassadas por tais visões e se amalgamam com elas.

As implicações da aplicação das categorias biopolítica e do biopoder possibilitou levantarmos outras questões com respeito à relação entre estado e sociedade, pois ao mesmo tempo que o controle sobre os corpos e a população se acentuam, outro elemento também se apresenta como possibilidade desde a constituição da sociedade moderna, consiste na autonomia, na possibilidade de retomá-la a partir da ilustração, recuperando o cuidado de si como parte indissociável da racionalização.

Concomitantemente ao surgimento da população na sociedade moderna, ela também é espaço de constituição do indivíduo, desse modo na sociedade contemporânea estes dois sujeitos, interagem. Na visão de Elias (1995), trata-se de uma sociedade dos indivíduos. Conforme aponta este autor “toda sociedade grande e complexa tem, na verdade, as duas qualidades: é muito firme e muito elástica. Em seu interior, constantemente se abre um espaço para as decisões individuais” (ELIAS, 1995, p. 40).

Na esfera das decisões individuais que se apresenta o problema da menoridade, enquanto processo no qual o indivíduo “se deixa” conduzir por outrem, corresponde a uma “(...) espécie de déficit na relação de autonomia consigo mesmo” (FOUCAULT, 2010, p. 32).

Segundo Foucault (2010, p. 33), afirma Kant que “(...) o estado de menoridade se caracteriza pela constituição, de certo modo, de dois pares indevidos e ilegítimos: [primeiro,] o par obediência e ausência de raciocínio; segundo, o par, ou pelo menos a confusão entre duas coisas que devem ser distinguidas: o privado e o público”. Pode-se dizer que muitas das condutas quanto à adequação dos corpos-máquina e corpos-espécie dos indivíduos às imposições estatais, seja acomodando-se ou “resistindo” a elas também são influenciados pela condição de menoridade, quando as pessoas são passíveis de abrir mão de uma decisão e se deixam orientar pelo estado, pelo pastor, pelo presidente.

A ruptura com menoridade requer o exercício da atividade crítica e este não ocorre de modo passivo, requer um tempo para a cultura de si. O tempo da cultura de si era objeto da preocupação dos filósofos gregos. Segundo Foucault (1985, p. 56), para eles não correspondia a um tempo vazio “(...) ele é povoado por exercícios, por tarefas práticas, atividades diversas...cuidados com o corpo, os regimes de saúde, os exercícios físicos...as meditações, as leituras (...)”, e ele não seria um ato individual, mas sobretudo uma prática

social, na medida em que se propõe a intensificação das relações sociais. Na prática, nem todos tinham condições para tanto.

Também hoje o exercício da atividade crítica é limitado por diversos mecanismos, nem todos os indivíduos dispõem de condições materiais para o cuidado de si naquela perspectiva. Por outro lado, mesmo ao se fazer parte da sociedade em rede, tem-se concomitantemente ação dos algoritmos. Ao se ter acesso ao mercado pode-se ser reduzido à condição de meros consumidores. Desse modo, a cultura de si com a quantidade de informações disponíveis e induzidas, com as seduções do mundo das mercadorias e das ideias simplistas reduz o cuidado de si ao interesse meramente individual, distanciando-o cada vez mais da atividade crítica e, além disso, as correntes de opinião superdimensionadas pelas redes sociais favorece a criação de grupos que alimentam tais disposições.

Este quadro, ainda que limitado, inspirado em algumas ideias de Michel Foucault, possibilita construir diversos caminhos para entender o comportamento e a conduta dos grupos sociais e dos indivíduos no quadro da pandemia da Covid-19 em Manaus e no Amazonas. A ideia é de ter um campo de reflexões aberto a este fim, que possa levar em conta a regulação do estado, a população, o indivíduo e as correntes de opinião que as atravessam.

REFERÊNCIAS

BRITO, Leila Maria Torraca de. **Bullying e cultura de paz no advento da nova ordem econômica**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2014.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 2017.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo, Paz e Terra, 1999. vol. I.

CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault**: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

AMAZONAS (Estado). Decreto nº 42.061, de 16 de março de 2020. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**, Poder Executivo, Amazonas, AM, 16 mar. 2020.

AMAZONAS (Estado). Decreto nº 42.016, de 20 de abril de 2020. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**, Poder Executivo, Amazonas, AM, 20 abr. 2020.

AMAZONAS (Estado). Decreto nº 4.795, de 6 de abril de 2020. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**, Poder Executivo, Amazonas, AM, 6 abr. 2020.

AMAZONAS (Estado). Decreto nº 42.216, de 1 de set. de 2020. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**, Poder Executivo, Amazonas, AM, 1 set. 2020.

AMAZONAS (Estado). Decreto nº 2.643, de 30 de jul. de 2020. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**, Poder Executivo, Amazonas, AM, 30 jul. 2020.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.

FOUCAULT, Michel. **Estratégia, poder-saber**. Ditos e escritos IV. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 3: o cuidado de si**. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1985.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988. 7ª. Edição.

FOUCAULT, Michel. **O governo de si e dos outros: curso no Collège de France (1982-1983)**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População: curso dado no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008. (Coleção Tópicos).

GONÇALVES, Réia Silva. **Por que o isolamento social é mais difícil nas periferias**, 2020. Disponível em: <https://ponte.org/artigo-por-que-o-isolamento-social-e-mais-dificil-nas-periferias/>. Acesso em 15 set. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estimativas da População Residente no Brasil e Unidades da Federação com data de Referência em 1º de julho de 2019**. IBGE, 01 jul. 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-depopulacao.html?=&t=resultados>. Acesso em 30 set. 2020.

MARCUS, George E. Ethnography in/of the world system: The emergence of multi-sited ethnography. **Annual review of anthropology**, v. 24, n. 1, p. 95-117, 1995.

MARTINS, Mônica Dias. **A pandemia expõe de forma escancarada a desigualdade social**, 2020. Acesso em 10 set. 2020. Disponível em: <https://www.clacso.org/pt/a-pandemia-expoe-de-forma-escancarada-a-desigualdade-social/>. Acesso em 15 set. 2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 edições, 2018. 80 p.

OLIVEIRA, Camilla Felix Barbosa de; BRITO, Leila Maria Torraca de. Judicialização da vida na contemporaneidade. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 33, n. spe, p. 78-89, 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932013000500009&lng=en&nrm=iso. Acesso em 15 set. 2020.

ORTEGA, Francisco; ZORZANELLI, Rafaela. **Corpo em evidência: a ciência e a redefinição do humano**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2010.

RIFIOTIS, Theophilos. Etnografia no ciberespaço como “repopoamento” e explicação. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 31, n. 90, p. 85-98, Fev. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092016000100085&lng=en&nrm=iso. Acesso em 01 Out. 2020. <https://doi.org/10.17666/319085-98/2016>.

SEGATA, Jean. A etnografia como promessa e o “efeito-Latour” no campo da cibercultura. **Ilha – Revista de Antropologia**. Florianópolis, v. 16, n. 1, 2015a. p. 69-95. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ilha/article/view/2175-8034.2014v16n2p69>. Acesso em 01 set. 2020.

NOTAS

André Luiz Machado das Neves

Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Professor Adjunto da Universidade do Estado do Amazonas, Escola Superior de Ciências da Saúde, Manaus, Brasil
almachado@uea.edu.br

<https://orcid.org/0000-0001-7400-7596>

Izaura Rodrigues Nascimento

Doutora em Relações Internacionais e Desenvolvimento Regional pela Universidade de Brasília
Professor Adjunto da Universidade do Estado do Amazonas, Escola Superior de Ciências Sociais, Manaus, Brasil
Izaura27@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0001-5508-8730>

Breno Ferreira de Oliveira

Doutor em Saúde Coletiva pela Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro
Professor Adjunto da Universidade Federal do Amazonas, Faculdade de Psicologia, Manaus, Brasil
breno.oli@hotmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-0979-3911>

MunIQUE Therense

Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Professora Adjunta da Universidade do Estado do Amazonas, Escola Superior de Ciências da Saúde, Manaus, Brasil
mtherense@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-5433-9267>

Dorli João Carlos Marques

Doutor em Biotecnologia pela Universidade Federal do Amazonas
Professor Adjunto da Universidade do Estado do Amazonas, Escola Superior de Ciências Sociais, Manaus, Brasil
dmarques@ea.edu.br

<https://orcid.org/0000-0002-2009-0897>

Sâmia Feitosa Miguez

Doutora em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas
Professora Adjunta da Universidade do Estado do Amazonas, Escola Superior de Ciências da Saúde, Manaus, Brasil
smiguez@uea.edu.br

<https://orcid.org/0000-0003-4781-3140>

Endereço de correspondência do principal autor

Avenida Professor Nilton Lins, 2401, torre 4, apto 105, 69058-030, Manaus, AM, Brasil.

AGRADECIMENTOS

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Concepção e elaboração do manuscrito: A. L. M. Neves, B. O. Ferreira, I. R. Nascimento

Coleta de dados: A. L. M. Neves, B. O. Ferreira, I. R. Nascimento

Análise de dados: A. L. M. Neves, B. O. Ferreira, I. R. Nascimento, M. Therense, D. J. C. Marques, S. F. Miguez

Discussão dos resultados: A. L. M. Neves, B. O. Ferreira, I. R. Nascimento, M. Therense, D. J. C. Marques, S. F. Miguez

Revisão e aprovação: A. L. M. Neves, B. O. Ferreira, I. R. Nascimento, M. Therense, D. J. C. Marques, S. F. Miguez

CONJUNTO DE DADOS DE PESQUISA

- 1) O conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo não está disponível publicamente.

FINANCIAMENTO

Edital Resolução N. 006/2020 - POSGRAD 2020 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

Não se aplica.

APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica.

CONFLITO DE INTERESSES

Não se aplica

LICENÇA DE USO

Os autores cedem à **Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis** os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution](#) (CC BY) 4.0 International. Esta licença permite que **terceiros** remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. Os **autores** têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

PUBLISHER

Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas. Publicação no [Portal de Periódicos UFSC](#). As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

EDITORES

Javier Ignacio Vernal e Silmara Cimbalista

HISTÓRICO

Recebido em: 25-11-2020 – Aprovado em: 29-09-2021 - Publicado em: 11-10-2021